



IX Congresso Interno da **Fiocruz**

2021

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS E OBSERVADORES



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

13/11/21

IX CONGRESSO INTERNO – 2021

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS E OBSERVADORES

1 – QUANTO AO DIREITO DE VOTO E ELEGIBILIDADE

Possuem essas prerrogativas:

- Servidores da Fiocruz;
- Servidores ou funcionários cedidos com mais de 1 (um) ano de cessão formal à Fiocruz;
- Servidores em exercício de cargo comissionado.

1.1 – DOS MEMBROS NATOS

São membros natos:

I - Representantes do Conselho Deliberativo da Fiocruz (*)

II - Presidente da Fiocruz;

III - Vice-presidentes da Fiocruz;

IV - Chefe de Gabinete da Presidência da Fiocruz;

V - Um representante do Sindicato de Servidores;

VI - Coordenadores-gerais das seguintes áreas:

- a) Coordenação-geral de Infraestrutura dos Campi;
- b) Coordenação-geral de Planejamento Estratégico;
- c) Coordenação-geral de Administração;
- d) Coordenação-geral de Gestão de Pessoas.

VII - Dirigentes máximos dos órgãos específicos singulares;

VIII - Dirigente da unidade descentralizada Gerência Regional de Brasília;

IX - Ex-presidentes da Fiocruz.

(*) Observação: os dirigentes máximos dos órgãos seccionais (Procuradoria Federal e Auditoria Interna) e da Ouvidoria participarão na condição de observadores natos, com direito a voz.

1.2 – DOS CANDIDATOS

Os candidatos a delegado ou observador (e os suplentes) devem estar com esquema vacinal completo e, observando a legislação atual e os necessários procedimentos de segurança sanitária no contexto da pandemia de Covid-19, não será possível a participação de grávidas e de não-vacinados.

2 – QUANTO À DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DOS DELEGADOS

O número de delegados por unidade, com direito a voto, será proporcional ao número de servidores, conforme quadro a seguir:

Número de servidores por unidade	Número de delegados por unidade
< 50	Até 4
51 a 100	Até 5
101 a 200	Até 10
201 a 400	Até 13
> 400	Até 15

3 – QUANTO AOS OBSERVADORES

Ao quantitativo de delegados serão acrescentados observadores, com direito a voz nos grupos de trabalho e na plenária. São observadores do IX Congresso Interno:

- Colaboradores terceirizados ou bolsistas de programas da Fiocruz que atuam nas unidades;
- Representação dos estudantes da Fiocruz;
- Representação da sociedade civil organizada;
- Dirigentes máximos.

3.1 – QUANTO À DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DOS COLABORADORES TERCEIRIZADOS E BOLSISTAS

Os observadores são não-servidores (terceirizados e bolsistas) que atendem aos seguintes critérios: processo de recrutamento supervisionado pela unidade; e experiência de trabalho na Fiocruz superior a dois anos, de acordo com a seguinte proporcionalidade:

Número de não-servidores (terceirizados e bolsistas) por unidade	Número de observadores por unidade
Até 400	Até 1
> 400	Até 2

3.2 – QUANTO À DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DA REPRESENTAÇÃO DOS ESTUDANTES

A representação dos estudantes da Fiocruz terá direito à indicação de **até 5 observadores**, sendo pelo menos dois (2) de unidades localizadas fora do Rio de Janeiro.

A indicação ficará a cargo da Associação de Pós-graduandos da Fiocruz (APG), de consulta às unidades regionais e à Escola Politécnica (EPSJV), que definirão os mecanismos e critérios de elegibilidade.

3.3 – QUANTO À DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A representação da sociedade civil organizada terá um total de até dez (10) representantes, com critério de distribuição a ser definido pela Comissão Organizadora do IX Congresso Interno.

4 – QUANTO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E OBSERVADORES

Após concluído o debate, a respeito dos documentos do Congresso Interno, cada unidade deverá organizar seu processo eleitoral. Os delegados e observadores devem ser eleitos por meio de mecanismos participativos organizados pelas diretorias de suas unidades. Os mecanismos de inscrição, bem como os procedimentos eleitorais, também ficam a cargo da unidade, desde que seja dada ampla divulgação e oportunidade para que servidores, terceirizados e bolsistas possam se inscrever. A unidade poderá utilizar o sistema de votação Helios Voting para apoiar a eleição.

Apenas bolsistas de Programas Institucionais da Fiocruz, como PIBIC, PIBIT e Pesquisador Visitante, podem se candidatar a observadores. Bolsistas Fiotec vinculados a projetos não podem se candidatar a observadores.

Não há número pré-definido de suplentes. Cada unidade definirá o quantitativo de suplentes necessário à garantia da integridade de sua delegação durante as discussões nos grupos.

Em caso de dúvidas, qualquer pessoa pode se dirigir à Comissão Organizadora do IX Congresso Interno pelo e-mail congressointerno@fiocruz.br